



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/19

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A PRO RIM ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **PRÓ RIM – ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA**, com sede à Rua Professor Clementino Câmara, 234. Centro - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ nº 03.680.997/0001-66, representada pela Sra. **Ana Paula da Silva Ramalho**, Procuradora da Empresa, CPF nº 479.693.184-87, aqui denominada apenas, **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de 13,934527% (treze vírgula noventa e três quarenta e cinco vinte e sete por cento)** ao valor contratual, conforme solicitação contida no Memorando nº 32/2021/SESAP - CER/SESAP do processo SEI nº 00610072.000223/2019-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 644.109,58 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, passando o valor atual **R\$ 5.785.507,09 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 644.109,58 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados, constantes no documento id 8542500:

- **Órgão:** 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
- **Funcional Programática:** 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- **Valor:** R\$ 619.303,04 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e três reais e quatro centavos) - FAEC

- **Valor:** R\$ 24.806,54 (vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - MAC

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência da data de sua assinatura, a contar da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO:

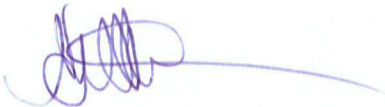
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 23 de abril de 2021.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Ana Paula da Silva Ramalho
Pela Contratada

Testemunhas:


Nely Minervino Carvalho Neta
Presidente da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
Mat. 198182-0


Júlio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1646699

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 28/04/2021
PÁGINA: 26

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de Abril de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria Cecília Verçosa Barreto.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM SS LTDA
PROCESSO SEI: 00610072.000222/2019-28

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 9.900.960,21 (nove milhões e novecentos mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 9.900.960,21 (nove milhões e novecentos mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2022, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 6.320.980,48 (seis milhões, trezentos e vinte mil novecentos e oitenta reais e quatrocentos e oitenta centavos) para 2021. Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. Valor: R\$ 3.260.490,24 (três milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para 2022. Período: 01.01.2022 até 02.05.2022. Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 119.489,49 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatrocentos e oitenta centavos) para 2021. Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. Valor: R\$ 3.260.490,24 (três milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria Cecília Verçosa Barreto.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SERVIDO CLÍNICA).
PROCESSO SEI: 00610072.000355/2019-42

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2022, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 34.859,93 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2022 - R\$ 17.429,97 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Fanny Cassandra Varela Santos pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL.

PROCESSO SEI: 00610072.000356/2019-49

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme o Memorando 66/2021, 8632673.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 3.498.309,75 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 3.498.309,75 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Classificação Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 2.313.398,38 (dois milhões, trezentos e treze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) - ANO 2021 Valor: R\$ 1.184.911,37 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos) - ANO 2022.

3º Termo Aditivo (Prorrogação) ao Contrato Nº 29/2021, entre a SESAP-RN e o Hospital do Coração de Natal Ltda. Período: 03/05/2021 até 02/05/2022. Observação: Este documento informa previsão orçamentária para o exercício 2022, conforme acima descrito.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Nelson Solano Vale pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA - NEFRON CLÍNICA S/A.

PROCESSO SEI: 00610072.000720/2019-39

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 10.775.019,10 (dez milhões, setecentos e setenta e cinco mil e trinta e dez centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 7.073.860,00 (sete milhões, setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) para 2021. Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. Valor: R\$ 3.536.930 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e trinta reais) para 2022. Período: 01.01.2022 até 02.05.2022. Funcional programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 164.249,10 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para 2021. Funcional programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Contrato: 42/2019 - 3º Aditivo - NEFRON CLÍNICA SC LTDA. Assunto: prestação de Serviços de Saúde em Média e Alta Complexidade Ambulatorial - TRS HEMODIALISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS). Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. *Orçamento previsto para 2022 no valor R\$ 3.536.930 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e trinta reais).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Jairo de Almeida pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL - CNN.

PROCESSO SEI: 00610072.000228/2019-43

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 38/2021, id. 8519014.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$

4.699.371,71 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 141.697,61 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) Contrato: Aposentamento ao Contrato Nº 043/2019, celebrado entre a SESAP-RN e o Centro de Nefrologia de Natal - CNN. Objeto: Repasse ao prestador de incentivo à realização de tratamento dialítico, visando apoiar medidas preventivas e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, em parcela única, em caráter excepcional, considerando a publicação da Portaria GM MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020. IMPORTANTE: Documento produzido com base no Memorando 89 (8852672 - Pasta LXVI), autorizado pelo Despacho Decisório 1054 (8889361 - Pasta LXVI).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Rogério Barreto Dummont pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/19.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PRO RIM ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA.

PROCESSO SEI: 00610072.000223/2019-72

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,934527% (treze vírgula noventa e três quarenta e cinco vinte e sete por cento) ao valor contratual, conforme solicitação contida no Memorando nº 32/2021 SESAP - CER/SESAP do processo SEI nº 00610072.000223/2019-72.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 644.109,58 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor atual R\$ 5.785.507,09 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 644.109,58 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados, constantes no documento id. 8542500. Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 619.303,04 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) - MAC.

VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência da data de sua assinatura, a contar da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 23 de abril de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ana Paula da Silva Ramalho pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LIGA NORTE RIOGRANDEENSE CONTRA O CÂNCER (LNRCC).

PROCESSO SEI: 00610072.000352/2019-61

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 133/2021 - CER, id. 9371683.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 40.560.637,60 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 26.822.357,12 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Contrato: Nº 44/2019 - 6º Termo Aditivo - Prorrogação do vigência das estimativas RIOGRANDEENSE DE CONTRA O CÂNCER. Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. Orçamento previsto para o Exercício de 2022 no período de 01.01 a 02/05/2022, Valor R\$ 13.738.280,48 (treze milhões, setecentos e trinta e oito mil